Termo De Referência – LEI 14.133/21

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais esportivos destinados ao atendimento das necessidades do Departamento de Esportes do Município de Quedas do Iguaçu – PR, visando ao fortalecimento das modalidades existentes e à implantação de novos projetos esportivos, conforme as especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência, com recursos provenientes do Programa Esporte que Queremos, da Secretaria de Estado do Esporte do Paraná, disponibilizados ao Fundo Municipal de Esporte, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, com entrega integral dos materiais contratados.

Item	Produto/Serviço	Unid.	Valor Unid.	Valor Total
01	**BOLA DE FUTSAL OFICIAL DE COMPETIÇÃO:** Bola de futsal oficial para utilização em treinamentos e competições, com **circunferência de 62,5 a 63,5 cm** e **peso entre 410 e 430 g**. Confeccionada em **poliuretano (PU PRO)**, proporcionando maciez, elasticidade, conforto, aderência e alta resistência à abrasão. Deverá possuir **construção Termotec**, com tecnologia de termofusão **sem costuras**, proporcionando menor absorção de água e maior durabilidade. Deverá possuir **câmara 6D**, proporcionando equilíbrio, estabilidade e precisão. Deverá contar com sistema **Termofixo**, garantindo estabilidade estrutural da bola, além de **camada interna Neotec**, proporcionando maior maciez e velocidade. Deverá possuir **camada interna de borracha natural e sintética**, bem como sistema de **dupla colagem**, visando maior resistência e durabilidade. Deverá apresentar características adequadas de grip e controle para a prática do futsal. **Calibragem recomendada entre 8 e 9 libras (LBS).** Deverá ser **bola oficial de competição**, reconhecida pela **Confederação Brasileira de Futebol de**	30	R$ 396,33	R$ 11.890.00

	Salão (CBFS) e possuir **certificação FIFA aplicável à modalidade**, atendendo aos padrões técnicos oficiais para utilização em competições de futsal.			
02	**BOLA DE FUTSAL OFICIAL:** Bola destinada à prática de futsal, indicada para atletas **acima de 14 anos**, para utilização em treinamentos e jogos da modalidade. Deverá possuir **circunferência entre 62 e 64 cm** e **peso entre 400 e 440 g**, com **calibragem recomendada entre 8 e 9 libras (LBS)**. Confeccionada em **poliuretano (PU PRO)**, proporcionando toque macio, conforto, controle e resistência durante a utilização. Deverá possuir **construção sem costuras**, visando reduzir a absorção de água e proporcionar maior durabilidade e uniformidade. Deverá apresentar características de resistência e durabilidade compatíveis com uso frequente e intenso em quadras de futsal. Deverá possuir **selo/reconhecimento da Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS)**, atendendo aos padrões oficiais de qualidade e características exigidos para a prática da modalidade.	**30**	**R$ 363,00**	**R$ 10.890,00**
03	**BOLA DE HANDEBOL OFICIAL ADULTO H3L:** Bola de handebol destinada ao **público masculino adulto**, com **circunferência entre 58 e 60 cm** e **peso entre 425 e 475 g**. Deverá possuir revestimento externo em **couro e/ou material sintético de alta durabilidade**, adequado à prática da modalidade, proporcionando resistência ao desgaste, conforto e bom controle durante o jogo. Deverá possuir **camada intermediária em espuma de laminação macia**, proporcionando toque confortável e adequada absorção de impacto. Deverá possuir **câmara interna em látex sem emendas**, garantindo adequada retenção de ar e estabilidade. Deverá apresentar **construção Dual Bond, com**	**30**	**R$ 311,33**	**R$ 9.340,00**

	sistema de costura e colagem, proporcionando maior resistência, durabilidade e estabilidade estrutural. Deverá possuir **miolo removível e lubrificável**, permitindo manutenção e substituição quando necessário. Produto destinado à utilização em **treinamentos, jogos e competições de handebol**, atendendo às características dimensionais e de peso correspondentes à categoria masculina adulta. **Deverá ser certificada e/ou reconhecida pela Liga de Handebol do Paraná (LHPR), atendendo aos padrões e requisitos técnicos aplicáveis para utilização em competições oficiais da modalidade.**			
04	**BOLA DE VÔLEI DE QUADRA OFICIAL – ADULTO / ALTO RENDIMENTO:** Bola destinada à modalidade **vôlei de quadra**, categoria **adulto**, para utilização em treinamentos e competições de **nível profissional e alto rendimento**, tamanho **5**, com **peso entre 260 e 280 g** e **circunferência entre 65 e 67 cm**. Deverá possuir **calibragem entre 4 e 5 libras (LBS)**. Deverá apresentar construção **Termotec**, associada a sistema de **dupla colagem**, proporcionando elevada resistência, estabilidade, manutenção da esfericidade e mínima absorção de água. Deverá possuir **laminado externo em microfibra**, proporcionando toque macio, sensibilidade, aderência e maior controle da bola. Deverá possuir **Câmara 6D**, confeccionada em material adequado à retenção de ar e estabilidade, e **borracha butílica**, proporcionando adequada manutenção da pressão interna. Deverá possuir **camada interna de Neogel**, destinada à redução da contundência no impacto, proporcionando maior conforto sem comprometer velocidade, controle e precisão. Deverá possuir **forro Termofixo**, proporcionando maior estabilidade estrutural	**30**	**R$ 375,66**	**R$ 11.270,00**

	e conservação do formato esférico. Deverá possuir **miolo tipo Cápsula SIS, lubrificado e substituível**, permitindo manutenção e adequada retenção de ar. Deverá proporcionar **toque macio, excelente controle, precisão, estabilidade e resistência**, sendo adequada para utilização em treinamentos e competições de alto rendimento. **Deverá ser aprovada/certificada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB), atendendo aos padrões técnicos internacionais aplicáveis para bolas oficiais de competição da modalidade.**			
05	**BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL – PROFISSIONAL / ALTO RENDIMENTO:** Bola destinada à modalidade **futebol de campo**, indicada para utilização em **treinamentos e competições de nível profissional e alto rendimento**, com **peso entre 420 e 445 g** e **circunferência entre 68,5 e 69,5 cm**. Deverá possuir **calibragem entre 8 e 10 PSI**. Deverá apresentar **construção Termotec**, proporcionando mínima absorção de água, manutenção do peso e estabilidade das características de jogo em diferentes condições climáticas. Deverá possuir **Câmara 6D**, proporcionando equilíbrio, estabilidade e precisão. Deverá possuir **sistema de forro Termofixo Ecológico**, proporcionando maior estabilidade estrutural e conservação da esfericidade. Deverá possuir **camada interna Neotec Eco**, proporcionando adequado conforto, controle e desempenho durante o jogo. Deverá possuir **miolo tipo Cápsula SIS**, lubrificado e substituível, permitindo manutenção e adequada retenção de ar. Deverá possuir **14 gomos**, com **processo extra de dupla colagem**, proporcionando maior resistência, durabilidade e estabilidade estrutural. Deverá apresentar características compatíveis com **bola profissional de**	**30**	**R$ 315,83**	**R$ 9.475,00**

	competição, proporcionando controle, precisão, resistência e desempenho adequado para utilização em alto rendimento.			
06	**BOLA DE BASQUETE OFICIAL – MASCULINO / PROFISSIONAL:** Bola destinada à modalidade **basquete**, categoria **masculino adulto**, indicada para utilização em **jogos, treinamentos e competições de nível profissional e alto rendimento**, tamanho **7**, com **circunferência entre 75 e 77 cm** e **peso entre 580 e 620 g**. Deverá apresentar ***construção matrizada***, proporcionando resistência, durabilidade e adequada conservação da forma. Deverá possuir **laminado externo em microfibra**, proporcionando toque confortável, boa aderência e controle da bola durante dribles, passes e arremessos. Deverá possuir **tecnologia Aracnun**, proporcionando aderência superior e maior controle durante a utilização. Deverá possuir **Câmara 6D**, proporcionando equilíbrio, estabilidade e precisão. Deverá possuir **borracha butílica**, garantindo adequada retenção de ar e manutenção da pressão interna. Deverá apresentar **sistema de forro Multiaxial**, proporcionando maior estabilidade estrutural e resistência. Deverá possuir **miolo tipo Cápsula SIS**, lubrificado e substituível, permitindo manutenção e adequada retenção de ar. Deverá possuir **8 gomos**, com acabamento adequado para utilização em quadras de basquetebol. Deverá apresentar elevada resistência e durabilidade, sendo adequada para uso intenso e contínuo em treinamentos e competições. **Deverá possuir certificação/aprovação da Federação Internacional de Basquetebol (FIBA), atendendo aos padrões técnicos oficiais**	**30**	**R$ 374,66**	**R$ 11.240,00**

	aplicáveis às bolas de competição da modalidade.			
07	**BOLA DE VÔLEI DE PRAIA OFICIAL – PROFISSIONAL / ALTO RENDIMENTO:** Bola destinada à modalidade **vôlei de praia/vôlei de areia**, indicada para utilização em treinamentos, jogos e competições de **nível profissional e alto rendimento**, com **peso entre 260 e 280 g** e **circunferência entre 66 e 68 cm**. Deverá apresentar **construção Termotec**, com **dupla camada de colagem**, proporcionando elevada resistência, estabilidade e **mínima absorção de água**, adequada às condições de utilização em ambientes de areia e praia. Deverá possuir **laminado externo em microfibra**, proporcionando toque macio, conforto, aderência e adequado controle nos fundamentos da modalidade. Deverá possuir **Câmara 6D**, proporcionando equilíbrio, estabilidade e precisão. Deverá possuir **sistema de forro Termofixo**, proporcionando maior estabilidade estrutural e conservação da esfericidade. Deverá possuir **camada interna de Neogel**, proporcionando maior conforto no contato com a bola, sem comprometer o desempenho, controle e precisão. Deverá possuir **miolo tipo Cápsula SIS**, lubrificado e substituível, permitindo manutenção e adequada retenção de ar. Deverá possuir **12 gomos**, apresentando características de resistência, durabilidade, controle e desempenho compatíveis com a prática profissional da modalidade.	**30**	**R$ 323,16**	**R$ 9.695,00**
08	**JOGO DE XADREZ PROFISSIONAL COM TABULEIRO:** Conjunto de xadrez destinado à prática recreativa, educacional e competitiva, composto por **32 peças oficiais, sendo 16 peças claras e 16 peças escuras, no padrão Staunton, acrescido de 2 (duas) damas extras**, totalizando 34 peças. As peças deverão ser confeccionadas em	**30**	**R$ 333,00**	**R$ 9.990,00**

	poliestireno de alto impacto, proporcionando resistência e durabilidade, com **altura do Rei de aproximadamente 10 cm**. As peças deverão apresentar diferenciação de cores entre os dois conjuntos, podendo ser em combinações de cores contrastantes, de modo a garantir adequada visualização e distinção durante a partida. O conjunto de peças deverá possuir **peso aproximado de 0,95 kg**. **TABULEIRO:** Tabuleiro com **base em MDF**, revestida com **lâmina de madeira Wengue e Marfim composto**, com dimensões aproximadas de **54 x 54 cm**, contendo **casas de aproximadamente 5,6 x 5,6 cm**, proporcionando adequada visualização e conforto para a movimentação das peças. Deverá possuir **espessura aproximada de 1,5 cm**, garantindo firmeza e estabilidade durante a utilização. As bordas deverão possuir acabamento em **Louro Preto Natural** ou material de característica e qualidade equivalente. Deverá apresentar **acabamento em verniz acetinado**, proporcionando proteção e maior durabilidade da superfície. A parte inferior deverá possuir **base revestida em carpete**, proporcionando maior aderência e proteção da superfície de apoio. O tabuleiro deverá possuir **peso aproximado de 1,5 kg**. O conjunto deverá apresentar acabamento adequado para uso contínuo, resistência e durabilidade, sendo apropriado para atividades de **xadrez recreativo, educacional, treinamento e competição**.			
09	**RELÓGIO DIGITAL DE XADREZ:** Relógio digital destinado à utilização em **partidas, treinamentos e competições de xadrez**, confeccionado em **poliestireno**, com acabamento de alta qualidade, resistência e durabilidade. Deverá possuir dimensões aproximadas de **6,20 x 10,00 x 16,10 cm (A x L x C)** e **peso aproximado de 400 g**. Deverá	**30**	**R$ 327,00**	**R$ 9.810,00**

	utilizar **2 (duas) pilhas AA** como fonte de alimentação. Deverá disponibilizar **no mínimo 42 programações pré-definidas**, contemplando diferentes modalidades de controle de tempo e demais funções necessárias à prática do xadrez competitivo. Deverá possuir sistema de acionamento independente para cada jogador, com indicação digital dos tempos de cada participante e funcionamento adequado para partidas de xadrez. Deverá acompanhar **manual de instruções**, contendo informações necessárias para configuração, programação e utilização do equipamento. **Deverá ser homologado e/ou reconhecido pela Federação Catarinense de Xadrez (FCX)**, atendendo aos requisitos aplicáveis para utilização em competições da modalidade.			
10	**RAQUETE DE TÊNIS DE MESA PROFISSIONAL:** Raquete de tênis de mesa destinada à **prática esportiva, treinamentos e competições da modalidade**, com construção do tipo **classineta**, apresentando **cabo no estilo caneta japonesa**, adequado para jogadores que utilizam essa empunhadura. Deverá possuir lâmina confeccionada em **madeira laminada, composta por 7 camadas de madeira**, proporcionando resistência, estabilidade e adequado desempenho durante a utilização. Deverá possuir **revestimento em borracha lisa com esponja de 2 mm de espessura**, proporcionando adequado controle, velocidade e geração de efeitos durante os golpes. Deverá possuir **peso aproximado de 173 g** e dimensões aproximadas de **23,5 x 15 x 1 cm**. Deverá apresentar acabamento resistente e adequado para uso contínuo em treinamentos e partidas. **Deverá possuir certificação/aprovação da International Table Tennis Federation (ITTF – Federação Internacional de Tênis de Mesa), classificação**	**50**	**R$ 291,50**	**R$ 14.575,00**

	2 estrelas, atendendo aos requisitos técnicos aplicáveis para utilização em competições da modalidade.			
11	**BOLA DE TÊNIS DE MESA OFICIAL – 3 ESTRELAS / COMPETIÇÃO:** Bola destinada à prática de **tênis de mesa**, indicada para treinamentos, jogos e **competições de alto rendimento**, com classificação **3 estrelas**, considerada padrão de qualidade para utilização competitiva. Deverá possuir **diâmetro de 40+ mm**, ser confeccionada em **material plástico**, com características de uniformidade, estabilidade, resistência e precisão adequadas à prática esportiva. Deverá apresentar comportamento consistente quanto ao quique, trajetória, rotação e controle durante o jogo. **Deverá ser aprovada pela International Table Tennis Federation (ITTF – Federação Internacional de Tênis de Mesa)** e atender aos requisitos técnicos oficiais aplicáveis às bolas utilizadas em competições da modalidade. Deverá ser adequada para utilização em **competições oficiais e eventos de alto nível**, apresentando qualidade e desempenho compatíveis com os padrões internacionais da modalidade.	**100**	**R$ 17.66**	**R$ 1.766,33**
	TOTAL		**R$ 109.941,33**	

1.1 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **bens comuns**, por possuírem especificações padronizadas, usuais no mercado e amplamente ofertadas por diversos fornecedores, permitindo definição objetiva de qualidade e desempenho, não demandando soluções personalizadas ou inovação tecnológica, **não se enquadrando como bens de luxo**, mas sim como itens de uso corrente, necessários ao atendimento das demandas rotineiras da Administração Pública.

2. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item, observando o atendimento às especificações técnicas dos materiais esportivos, às condições de fornecimento e aos requisitos de habilitação estabelecidos no edital e neste Termo de Referência, visando garantir a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

3. MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

3.1. A estimativa de preços para a aquisição dos materiais esportivos foi elaborada com base em pesquisa de mercado, mediante a obtenção de três orçamentos de fornecedores especializados, considerando as especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos para cada item.

3.2. Para a definição do valor estimado unitário de cada material esportivo, foi utilizada a média aritmética dos três preços cotados, obtida pela soma dos valores apresentados e divisão do resultado por três.

3.3. O valor total estimado da contratação é de R$ 109.941,33 (cento e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos), correspondente à soma dos valores médios unitários multiplicados pelos respectivos quantitativos.

3.4. O mapa comparativo de preços, contendo a descrição dos materiais esportivos, os quantitativos, os valores apresentados pelos três fornecedores e os respectivos preços médios, integra o processo administrativo da contratação, servindo como referência para a definição dos valores estimados da licitação.

3.5. A seleção dos fornecedores ocorrerá mediante procedimento licitatório, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item, observadas as condições estabelecidas no edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total estimado da contratação é de R$ 109.941,33 (cento e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos), apurado por meio da média aritmética dos preços unitários apresentados em três orçamentos de fornecedores, considerando os quantitativos previstos para cada material esportivo, conforme demonstrado no mapa comparativo de preços que integra o *processo administrativo da contratação.*

5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de aquisição de materiais esportivos para atender às demandas do Departamento de Esportes do Município de Quedas do Iguaçu – PR, garantindo a continuidade e o fortalecimento das modalidades já existentes, como handebol, vôlei de quadra, futebol de campo e futsal feminino, além de possibilitar a implantação de novos projetos nas modalidades de futsal masculino, vôlei de praia, tênis de mesa, xadrez e basquete. A aquisição busca proporcionar melhores condições para a realização de treinamentos e atividades esportivas, ampliar o atendimento à população e assegurar a aplicação adequada dos recursos provenientes do Programa Esporte que Queremos, da Secretaria de Estado do Esporte do Paraná, disponibilizados ao Fundo Municipal de Esporte, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DA VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

6.1. A solução consiste na aquisição de materiais esportivos novos, de primeiro uso e de qualidade adequada, destinados às atividades e aos projetos desenvolvidos pelo Departamento de Esportes do Município de Quedas do Iguaçu – PR, conforme as especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

6.2. Os materiais deverão apresentar condições adequadas de resistência, durabilidade e segurança, considerando sua utilização contínua nos treinamentos e nas atividades esportivas, visando garantir o melhor aproveitamento durante sua vida útil.

6.3. O fornecimento deverá ocorrer de forma integral, em remessa única por fornecedor contratado, incluindo transporte e entrega no local indicado pela Administração Municipal, sem custos adicionais.

6.4. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, cabendo à contratada substituir aqueles que apresentarem defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações exigidas, conforme os prazos e as condições estabelecidos neste Termo de Referência.

6.5. A Administração Municipal será responsável pelo recebimento, conferência, armazenamento adequado e utilização dos materiais, observando as recomendações dos fabricantes para conservação e prolongamento de sua vida útil, bem como pela destinação ambientalmente adequada dos produtos ao final de sua utilização, quando aplicável.

7.REQUSITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os materiais esportivos deverão ser novos, de primeiro uso, apresentar qualidade, resistência e durabilidade adequadas à sua finalidade, atendendo integralmente às especificações técnicas e aos quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

7.2. A empresa contratada deverá realizar a entrega integral dos materiais, em remessa única, no prazo e local definidos pela Administração Municipal, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e demais despesas relacionadas ao fornecimento.

7.3. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de utilização, devidamente acondicionados, acompanhados da respectiva nota fiscal e, quando aplicável, das informações de garantia e orientações do fabricante.

7.4. A contratada deverá substituir, sem custos adicionais para o Município, os materiais que apresentarem defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações contratadas, dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal.

7.5. A empresa deverá atender aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica, quando exigível, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições previstas no edital.

7.6. O fornecimento deverá observar todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, garantindo o atendimento adequado às necessidades do Departamento de Esportes do Município de Quedas do Iguaçu – PR.

8. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

8.1. A execução contratual consistirá no fornecimento de materiais esportivos destinados ao Departamento de Esportes do Município de Quedas do Iguaçu – PR, conforme as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2. A entrega dos materiais deverá ser realizada de forma integral, em remessa única por fornecedor contratado, após o recebimento da autorização de fornecimento ou documento equivalente emitido pela Administração Municipal, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência.

8.3. Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Administração Municipal, em horário previamente acordado com o setor responsável, acompanhados da respectiva nota fiscal.

8.4. A contratada será responsável por todas as despesas relacionadas ao transporte, acondicionamento, carga, descarga e entrega dos produtos, sem custos adicionais para o Município.

8.5. O recebimento dos materiais será realizado por servidor designado pela Administração Municipal, que verificará a conformidade dos produtos com as especificações, quantidades e condições contratadas.

8.6. Caso sejam identificados materiais com defeitos, avarias ou divergências em relação ao objeto contratado, a empresa deverá providenciar sua substituição, sem custos adicionais, no prazo estabelecido no Termo de Referência.

8.7. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Administração Municipal, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as demais condições previstas no instrumento contratual.

9. DA RETIRADA

9.1. A empresa contratada ficará responsável pela entrega integral dos materiais esportivos, em remessa única, no local indicado pelo Departamento de Esportes do Município de Quedas do Iguaçu – PR, conforme orientação da Administração Municipal, arcando com todos os custos relacionados ao transporte, carga e descarga.

9.2. A entrega deverá ocorrer após a emissão da autorização de fornecimento ou documento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, acompanhada da respectiva nota fiscal, ficando os materiais sujeitos à conferência e ao recebimento provisório e definitivo pelo setor competente, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente apresentada, após o recebimento definitivo dos materiais esportivos e a regular liquidação da despesa, observada a ordem cronológica de pagamentos prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. Considera-se recebida a Nota Fiscal/Fatura, para fins de pagamento, quando apresentada regularmente à Administração Municipal, acompanhada da documentação exigida e após a verificação do cumprimento das obrigações contratuais.

10.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, mediante crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela empresa contratada, sendo

considerada como data do pagamento aquela em que constar a emissão da respectiva ordem bancária.

10.4. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer após o recebimento definitivo dos materiais esportivos, mediante conferência e atesto do setor competente, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.5. Quando houver glosa parcial do objeto contratado, a Administração Municipal deverá comunicar a empresa para que seja emitida a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao valor efetivamente reconhecido e aceito, observadas as condições contratuais.

10.6. O setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada contém os elementos necessários à liquidação da despesa, especialmente:

a) Data de emissão do documento fiscal;

b) Identificação da empresa contratada e do órgão contratante;

c) Número do contrato, empenho ou autorização de fornecimento, quando aplicável;

d) Descrição dos materiais fornecidos, quantidades e valores correspondentes;

e) Valor total a ser pago;

f) Destaque das retenções tributárias legalmente exigíveis, quando aplicáveis.

10.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou qualquer circunstância que impeça a regular liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que a contratada providencie as correções necessárias, iniciando-se a contagem do prazo de pagamento após a regularização, sem ônus adicional para a Administração Municipal.

10.7.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser acompanhada da documentação necessária à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, conforme as exigências legais e contratuais aplicáveis.

10.7.2. Previamente à emissão da nota de empenho e aos pagamentos, a Administração Municipal poderá realizar as consultas necessárias para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação, bem como a existência de eventuais impedimentos legais à contratação.

10.7.3. Constatada situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação por escrito para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize

sua situação ou apresente defesa, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

10.7.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração Municipal adotará as providências administrativas cabíveis, inclusive a comunicação aos órgãos competentes, quando necessária.

10.7.5. *Persistindo a irregularidade*, a Administração Municipal poderá adotar as medidas necessárias à extinção contratual, mediante processo administrativo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

10.7.6. A existência de irregularidade fiscal não impedirá, por si só, o pagamento dos materiais efetivamente entregues e regularmente recebidos, observadas as retenções legais e as demais providências administrativas cabíveis.

10.7.7. No momento do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, quando aplicáveis.

10.7.8. Independentemente dos percentuais tributários eventualmente informados na proposta comercial, serão observadas as alíquotas e condições de retenção estabelecidas na legislação aplicável na data do pagamento.

10.7.9. A empresa regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, terá assegurado o tratamento tributário previsto na legislação, mediante apresentação da documentação comprobatória exigível, observadas as hipóteses legais de retenção tributária.

10.8. Deverá ser observada a legislação referente à retenção do Imposto de Renda na fonte, especialmente a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, com as alterações promovidas pela Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023, bem como o Decreto Municipal nº 598/2023, de 25 de setembro de 2023, que dispõe sobre a retenção do Imposto de Renda incidente sobre pagamentos realizados a fornecedores do Município de Quedas do Iguaçu – PR, quando aplicável.

11. OBRIGAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. São obrigações da Administração Municipal:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital e no instrumento contratual.

11.1.2. Receber os materiais esportivos no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e os quantitativos contratados.

11.1.3. Notificar a contratada, por escrito, sobre eventuais vícios, defeitos, avarias ou divergências identificadas nos materiais fornecidos, para que sejam substituídos ou corrigidos, total ou parcialmente, sem custos adicionais para a Administração Municipal.

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por meio de servidor ou servidores designados, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

11.1.5. Efetuar o pagamento à contratada pelos materiais esportivos efetivamente fornecidos e regularmente recebidos, observando os prazos, as condições e os procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência e na legislação vigente.

11.1.6. Aplicar à contratada, quando cabíveis, as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital e no instrumento contratual, em decorrência do descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.1.7. Comunicar à Procuradoria Jurídica do Município eventuais descumprimentos contratuais que necessitem de providências jurídicas, para adoção das medidas cabíveis.

11.1.8. Emitir decisão expressa sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou sem interesse para a adequada execução do objeto.

11.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

11.2. A Administração Municipal não responderá por compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que relacionados à execução contratual, nem por danos causados a terceiros em decorrência de atos da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados, ressalvadas as responsabilidades legalmente atribuídas à Administração Pública.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A empresa contratada deverá cumprir integralmente as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e no instrumento contratual, assumindo a responsabilidade pelos custos, riscos e despesas decorrentes do fornecimento dos materiais esportivos, observando as seguintes condições:

12.1.1. Responsabilizar-se pela qualidade, segurança e conformidade dos materiais esportivos fornecidos, bem como pelos vícios e danos decorrentes do objeto, observadas as disposições aplicáveis da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.1.2. Comunicar à Administração Municipal, por escrito e com a devida justificativa, eventuais situações que possam comprometer o cumprimento do prazo de entrega, preferencialmente com antecedência mínima de 10 (dez) dias, ou imediatamente após tomar conhecimento do impedimento, quando não for possível a comunicação antecipada.

12.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato, ou por autoridade competente, prestando os esclarecimentos e as informações solicitadas, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

12.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, total ou parcialmente, os materiais esportivos que apresentarem defeitos, avarias, vícios ou divergências em relação às especificações contratadas, dentro do prazo estabelecido pela fiscalização contratual.

12.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração Municipal ou a terceiros em decorrência da execução contratual, não sendo essa responsabilidade reduzida pela fiscalização ou pelo acompanhamento realizado pelo Município, observadas as disposições legais aplicáveis.

12.1.6. Apresentar, quando solicitado e não sendo possível a verificação por meio dos sistemas oficiais de consulta, a documentação necessária à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, incluindo:

a) Certidão conjunta de regularidade relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

c) Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual;

d) Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da contratada;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa, quando admitida legalmente.

12.1.7. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

12.1.8. Cumprir, quando aplicável, as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, conforme o artigo 116 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.1.9. Comprovar, quando solicitado pela fiscalização contratual, o cumprimento das exigências de reserva de cargos previstas na legislação, mediante apresentação da documentação pertinente.

12.1.10. Manter sigilo sobre informações de caráter reservado ou confidencial obtidas em decorrência da execução contratual, observadas as disposições legais aplicáveis.

12.1.11. Responsabilizar-se pelos custos decorrentes de eventuais erros no dimensionamento de sua proposta comercial, incluindo despesas com transporte, carga, descarga, tributos e demais encargos necessários ao fornecimento integral dos materiais, ressalvadas as hipóteses legais de alteração contratual e de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.1.12. Cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis, incluindo as disposições de segurança estabelecidas pela Administração Municipal durante a entrega dos materiais.

12.1.13. Realizar a entrega integral dos materiais esportivos contratados, em remessa única por fornecedor, observando os quantitativos, as especificações técnicas, o prazo máximo de 15 dias uteis definidos neste Termo de Referência.

12.1.14. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento, carga e descarga dos materiais esportivos, garantindo que os produtos sejam entregues em perfeitas condições de utilização, sem custos adicionais para o Município.

12.1.15. Fornecer os materiais acompanhados da respectiva nota fiscal e, quando aplicável, dos documentos de garantia e das orientações de utilização e conservação dos produtos.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante ou contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à Administração Pública, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o procedimento licitatório;

e) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega dos materiais esportivos sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução contratual;

i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

13.2. Pela prática das infrações administrativas previstas no item anterior, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, observadas a gravidade da conduta e as disposições do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

13.2.1. Advertência: aplicada nos casos de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme o artigo 156, § 2º.

13.2.2. Impedimento de licitar e contratar: aplicado às infrações previstas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 13.1, quando não se justificar penalidade mais grave, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que aplicar a sanção.

13.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar: aplicada às infrações previstas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 13.1, bem como às infrações das alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", quando justificarem penalidade

mais grave, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, § 5º.

13.2.4. Multa: poderá ser aplicada conforme a natureza e a gravidade da infração, observados os critérios estabelecidos no edital e no instrumento contratual.

13.2.4.1. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega dos materiais esportivos, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 15% (quinze por cento).

13.2.4.2. O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias poderá ensejar a extinção contratual, mediante decisão fundamentada da Administração Municipal, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2.4.3. Multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total do objeto, observados os limites legais.

13.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Municipal, conforme o artigo 156, § 9º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com multa, conforme o artigo 156, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4.1. Antes da aplicação de multa, será assegurado ao interessado o direito de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, conforme o artigo 157 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4.2. Caso o valor da multa e das indenizações cabíveis seja superior ao pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, a diferença poderá ser descontada da garantia contratual, quando existente, ou cobrada judicialmente, observadas as disposições legais.

13.4.3. Antes do encaminhamento para cobrança judicial, poderá ser concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para recolhimento administrativo da multa, contados do recebimento da comunicação oficial, observada a regulamentação municipal aplicável.

13.5. A aplicação das sanções será realizada mediante processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando os procedimentos previstos nos artigos 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.6. Na aplicação das sanções administrativas serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos causados à Administração Municipal;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme as normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. As infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 que também constituam atos lesivos previstos na Lei Federal nº 12.846/2013 serão apuradas e julgadas conjuntamente, nos mesmos autos, observados os procedimentos e as competências legalmente estabelecidos.

13.8. A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada quando utilizada com abuso de direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos ou provocar confusão patrimonial, observados o contraditório, a ampla defesa e a análise jurídica prévia, conforme o artigo 160 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.9. A Administração Municipal deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às penalidades aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme o artigo 161 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade poderão ser objeto de reabilitação, desde que atendidos os requisitos previstos no artigo 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.11. Os débitos da contratada perante a Administração Municipal, decorrentes de multas administrativas ou indenizações não inscritas em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com créditos devidos à contratada, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

14. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL E DO CANCELAMENTO DO FORNECIMENTO

14.1. A contratação poderá ser extinta, total ou parcialmente, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante decisão fundamentada da Administração Municipal, especialmente quando ocorrer:

I. Descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital ou no instrumento contratual;

II. Atraso injustificado na entrega dos materiais esportivos, comprometendo o cumprimento das obrigações assumidas;

III. Fornecimento de materiais em desacordo com as especificações técnicas, quantidades ou condições exigidas, sem a devida regularização pela contratada;

IV. Impossibilidade de execução do objeto em decorrência de caso fortuito, força maior ou outros fatos devidamente comprovados que inviabilizem o cumprimento das obrigações contratuais;

V. Razões de interesse público, devidamente justificadas pela autoridade competente;

VI. Demais situações previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. A extinção contratual poderá ocorrer por ato unilateral da Administração Municipal, por acordo entre as partes ou por decisão arbitral ou judicial, conforme as hipóteses e condições previstas na legislação vigente.

14.3. A extinção contratual por iniciativa da Administração deverá ser formalmente motivada, assegurando-se à contratada o contraditório e a ampla defesa, quando legalmente exigíveis.

14.3.1. A contratada será notificada por escrito para apresentar manifestação ou defesa no prazo previsto na legislação e na regulamentação municipal aplicável, conforme a natureza do procedimento.

14.3.2. A notificação poderá ser realizada por meio eletrônico, desde que seja possível comprovar sua comunicação à contratada, observadas as normas aplicáveis.

14.4. A extinção contratual não afastará a responsabilidade da contratada por eventuais danos causados à Administração Municipal, nem impedirá a aplicação das sanções administrativas cabíveis, observados os procedimentos legais.

14.5. Os materiais esportivos efetivamente entregues e regularmente recebidos até a data da extinção contratual serão objeto de apuração e pagamento, quando devido, observadas as condições contratuais e eventuais retenções ou compensações legalmente admitidas.

15. CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE ECORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes, a empresa contratada e a Administração Municipal deverão observar os mais elevados padrões de ética, integridade e transparência durante todas as etapas do procedimento licitatório, da contratação e da execução contratual, comprometendo-se a prevenir, combater e comunicar às autoridades competentes quaisquer práticas que possam caracterizar fraude, corrupção ou outras irregularidades, especialmente:

a) Prática corrupta: oferecer, prometer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida com o objetivo de influenciar a atuação de agentes públicos ou de terceiros no procedimento licitatório ou na execução contratual.

b) Prática fraudulenta: falsificar, alterar, omitir ou apresentar informações e documentos falsos, com a finalidade de obter vantagem indevida ou influenciar o resultado da licitação ou a execução do contrato.

c) Prática colusiva: estabelecer acordos, combinações ou ajustes entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes da Administração Municipal, visando restringir a competitividade, manipular propostas ou estabelecer preços artificiais.

d) Prática coercitiva: causar danos ou ameaçar pessoas, empresas ou seus bens, direta ou indiretamente, com o objetivo de influenciar sua participação no procedimento licitatório ou interferir na execução contratual.

e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar documentos e provas, prestar declarações falsas ou dificultar procedimentos de fiscalização, auditoria e investigação destinados à apuração de possíveis irregularidades.

15.2. A empresa contratada deverá orientar seus empregados, representantes e prepostos quanto ao cumprimento das normas de integridade e prevenção à fraude e à corrupção, responsabilizando-se pelas condutas que lhe sejam legalmente imputáveis durante a execução contratual.

15.3. A identificação de indícios de fraude, corrupção ou outras práticas ilícitas deverá ser comunicada aos órgãos competentes para apuração e adoção das medidas cabíveis, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal nº 12.846/2013 e demais normas aplicáveis.

15.4. O descumprimento das disposições desta seção poderá resultar na aplicação das sanções administrativas previstas neste Termo de Referência, sem prejuízo das responsabilidades civis e penais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa nos procedimentos pertinentes.

Quedas do Iguaçu, 20 de Outubro de 2026

Equipe Responsável(eis) pela elaboração

Jhean Carlos Staszewski

Diretor do Esporte

Responsável Pela Elaboração

Aprovação

A presente Termo de Referência já assinado pelos responsáveis por sua elaboração, fica devidamente aprovado pela autoridade competente.

Edvaldo Antônio Boaro Zamara

Secretário Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

GESTOR: EVALDO ANTÔNIO BOARO ZAMARA

FISCAL: JHEAN CARLOS STASZEWSKI